



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023 - Edição nº 558

SUMÁRIO

- DECISÃO - Processo Administrativo nº 251/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023;
- AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2023;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AECD0F7C38-988998FA3D-A8A654964B-4E89D80DE8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DECISÃO

Processo Administrativo nº 251/2023

Tomada de Preços nº 006/2023

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa 2A ENGENHARIA LTDA em face de decisão proferida em julgamento da fase de habilitação que inabilitou a recorrente sob o fundamento de que essa descumpriu os seguintes itens do Edital: *ITEM 7.6.2 - não apresentou atestado de capacidade técnica - operacional, ou seja, não apresentou atestado de capacidade técnica relativo a execução de 50% dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica, conforme descrito no item 7.6.5 do edital.*

Alega a Recorrente que apresentou atestado de capacidade técnica que comprova o quantitativo mínimo exigido, apresentando as justificativas acerca da similaridade dos serviços constantes dos seus atestados de capacidade técnica e o exigido no instrumento convocatório.

O recurso é tempestivo.

Não foram apresentadas contrarrazões.

Passa-se à apreciação do recurso administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO

Observamos que a inabilitação da Recorrente teve como lastro o fato de não ter comprovado a execução de **Painel interno tipo Brises fixado em estr. metálica em réguas em ACM pol., 12,00x1,50m e 12,00x1,00m com letras em chapa galv. nº 18 esp 3 cm 4,00mx0,95 e 8,00x0,40m com prot. prime ep6xi e pint. PU. For. e montagem.**

Alegou a Recorrente que a Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 176593/2023 refere-se a obra de construção de dois portais constituindo uma área 110,12m² de Fechamento de Viga Metálica com Alumínio Composto.

Analisando detidamente a documentação carreada aos autos, constatamos que assiste razão à empresa Recorrente, posto que, o serviço executado é semelhante ao exigido como qualificação técnica, sendo execução de portal com fechamento em alumínio composto – ACM.

Neste diapasão, em consonância com o art. 30, §3º, da Lei nº 8.666/93, a exigência de qualificação técnica deverá sempre em serviços similares, e não idênticos, como demonstrado em suas razões, de fato assiste razão à Recorrente, posto que ambos os serviços (exigido no edital e o existente na CAT) são similares, sendo nada além de revestimento de vigas metálicas com alumínio composto, não havendo peculiaridades significativas que afaste a similaridade.

Neste sentido trazemos o posicionamento do TCU acerca da matéria:

[D]eve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a **compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012**

**ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade.”
(Acórdão 1.140/2005-Plenário | Ministro Marcos Vinícios Vilaça) (grifamos)**

Sendo assim, verifica que de fato houve uma incorreção na inabilitação do licitante.

DISPOSITIVO

Pelos fundamentos trazidos, em sede do poder de autotutela da Administração, reforma a decisão por mim proferida no julgamento da habilitação, de modo a habilitar a empresa Recorrente.

Assim sendo, designo a sessão de abertura das propostas para o dia 13 de novembro de 2023 às 14:00 hs.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente da Comissão de Licitação

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro da Comissão de Licitação

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012**

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, toma público que seguindo orientação confida em parecer jurídico, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra da construção do portal de entrada da cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 873058/2018/MTUR/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, será retomada, na fase de Proposta de Preços, no dia 13/11/2023 às 14:00 hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, localizado na Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, com a seguinte empresa classificada para a etapa de abertura do envelope de preço:

2 A ENGENHARIA CNPJ: 11.588.618/0001-30

José Sousa de Assis – Presidente da CPL. Bom Jesus da Serra, Bahia, 10/11/2023